



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 133/2018.

**DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, CONSTANTE DO ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 022/2005, DE 15/12/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Eu, **UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescentada mais **01 (uma) vaga**, elevando-se para **02 (duas)**, a quantidade de vagas do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Física**, constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 022/2005, de 15 de Dezembro de 2005.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta do orçamento próprio do município.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 19 de Dezembro de 2018.

  
**UILSON JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal